



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.632, de 6 de julho de 2005.

“Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber , que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º - A atual via pública que se inicia na confluência das Ruas Albino Francisco Figueiredo e Francisco Sperandio e termina nos limites do loteamento do Jardim Débora, passa a denominar-se “**RUA PAPA JOÃO PAULO II**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de julho de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO